

DECRETO 44/2009
DE 10/12/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 467/2008-LOA e Lei nº 513/2009, de 17/12/2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2009, no valor de R\$ 123,46 (cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.013 – Atividades do Programa Saúde da Família – PSF

Fonte: 31313 – SAÚDE/P.S.F. – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	123,46
--	--------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos do Excesso de Arrecadação provenientes de rendimentos de aplicação financeira na seguinte fonte:

Fonte: 31313 – SAÚDE/P.S.F. – Exercício Corrente.....	123,46
--	--------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul, aos 10 de dezembro de 2009.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal